

## SEÇÃO 1

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 568, DE 11 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agente de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de Analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências. **A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: **VER ANEXO GDAA desta MP.**

## SEÇÃO 2

### PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2012

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000184/2012-57, resolve **No-** 191 - Art. 1º Cessar, a contar de 1º de março de 2012, a concessão da Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil- SIPEC-Nível Superior, concedida à servidora LARISSA LOURENNE RAMOS BRENNER BUSCH, Economista, matrícula Siape 1577022, por meio da Portaria nº 1.429, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2009, Seção 2, pág. 3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000184/2012-57, resolve **No-** 192 - Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil-SIPEC-Nível Superior, à servidora FÁBIA LOPES JUNQUEIRA, Administradora, matrícula Siape 1577486. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## SEÇÃO 3

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

### COMUNICADO Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2012

Divulga a lista de parcelamento com parcelas em atraso e rescindidos do art. 65 da Lei nº 12.249/2010. O COORDENADOR-GERAL DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Ato Regimental AGU nº 02, de 12 de junho de 2007, divulga por meio do presente, nos termos do § 9º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, combinado com o § 2º do art. 10 da Portaria nº 1.197, de 13 de agosto de 2010, da Advocacia-Geral da União, lista em anexo, de todos os parcelamentos realizados com fundamento no art.65 da Lei nº 12.249/2010 que se encontram com pagamento em atraso em relação a mais de duas parcelas, ou em relação à última parcela (Anexo I), bem como da lista dos parcelamentos rescindidos (Anexo II), organizados em ordem alfabética.

FABIO MUNHOZ

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 110161**

Número do Contrato: 13/2011. Nº Processo: 00463006996200966. DISPENSA Nº 40/2010  
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 10375721000130. Contratado :  
MGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS -LTDA. Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência por  
mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 51 da Lei nº 8245/91 . Vigência: 11/04/2012 a  
10/04/2013. Valor Total: R\$424.176,60. Fonte: 100000000 - 2012NE800185. Data de  
Assinatura: 10/04/2012. (SICON - 11/05/2012) 110161-00001-2012NE800691

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 110102**

Número do Contrato: 7/2010. Nº Processo: 00592001203200947. PREGÃO SISPP Nº 3/2010  
Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORIO DE JANEIRO / SG. CNPJ  
Contratado: 10418979000176. Contratado : I-WAP TRANSPORTES LTDA – ME -Objeto:  
Prorrogação da vigência do Contrato original, por um período de 04 (quatro) meses.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e legislação correlata.  
Vigência: 14/05/2012 a 13/09/2012. Valor Total: R\$147.779,68. Fonte: 100000000 -  
2012NE800517. Data de Assinatura: 11/05/2012. (SICON - 11/05/2012) 110161-00001-  
2012NE800691

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 110097**

Número do Contrato: 19/2006. Nº Processo: 00436000056200567. DISPENSA Nº 50/2006  
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 76034214000140. Contratado :  
IMOBILIARIA SENZALA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigencia contratual por mais doze meses a  
contar de 08.05.12. Fundamento Legal: art 57 inciso II-lei 8666/93.Vigência: 08/05/2012 a  
07/05/2013. Valor Total: R\$121.152,72. Fonte: 100000000 - 2012NE800024. Data de  
Assinatura: 04/05/2012. (SICON - 11/05/2012) 110097-00001-2012NE800024